



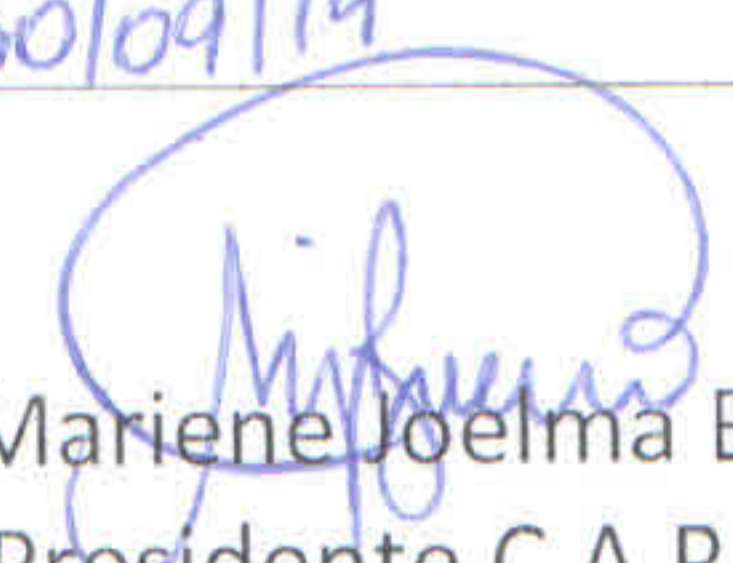
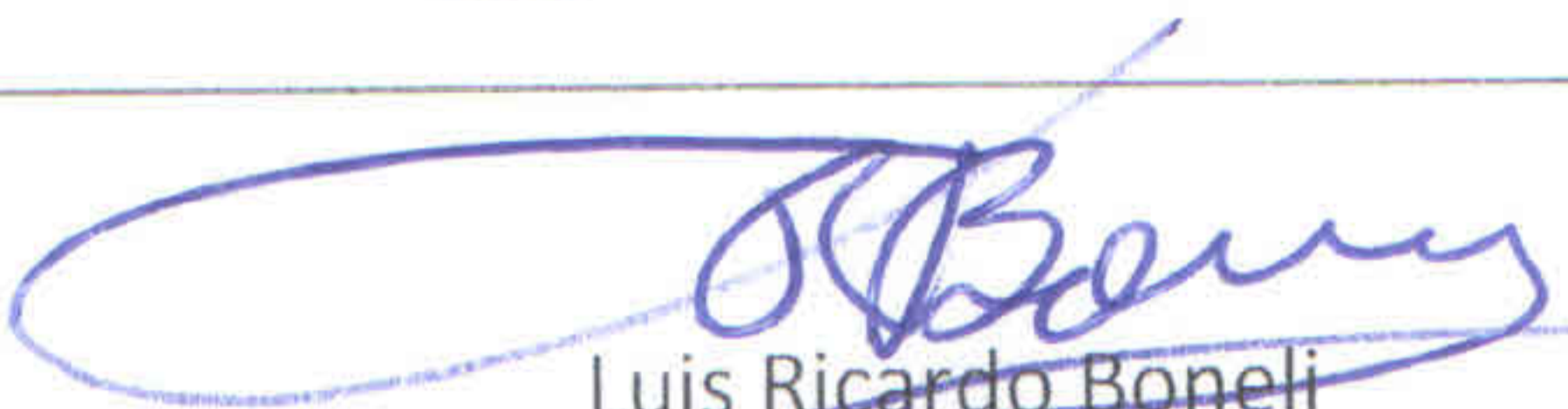
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

| Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE | | |
|---|--|--|
| INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO | NÚMERO: 03/2019 | |
| VIGÊNCIA: 18/03/2019 A 31/12/2019 | VALOR TOTAL: R\$ 49.080,00 EM 10 PARCELAS MENSAIS | |
| OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO | CNPJ: 10.360.379/0001-02 | |
| GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): LUIS RICARDO BONELI | | |
| OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas. | | |
| DATA DA TRANSFERÊNCIA: 18/09/2019 | PARCELA Nº: 07 SUBEMPENHO 1589 007 02/09/2019 | VALOR REPASSADO: R\$ 4.908,00 |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS | | |
| - São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação. - Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica. Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não. | | |
| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO | | |
| ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 7ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 03/2019. | | |
| Data: 30/09/19 | | |
|  Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F |  Daísa Aparecida de Souza Rocha Secretária C.A.P.T.C.F |  Thaila da Silva Ruela Membro C.A.P.T.C.F |
| PARA GESTOR PARA ANÁLISE | | |
| Recebido em: 30/09/19 | | |
|  Luis Ricardo Boneli Gestor | | |
| Nº | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO | s/n/x |
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria? | S |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | X |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas? | S |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

| | | |
|----|---|---|
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente? | S |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | S |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto? | S |
| 7. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto? | N |

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 30/09/19

Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 30/09/19

Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 30/09/19

Luis Ricardo Bonelli
Gestor